



Requerimento de Informação nº \_\_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER INFORMAÇÃO, conforme disposto no artigo 139, §3º, inciso X do Regimento Interno deste Poder Legislativo, ao Exmo. Senhor **Alexandre da Vitória**, Secretário Municipal da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, referente a:

Considerando o princípio basilar da **publicidade dos atos da administração pública, elencado em nosso artigo 37 caput da nossa Constituição Federal**, bem como com intuito de salvaguardar nossos servidores municipais de eventuais insinuações por parte de munícipes sobre a eventual prática de atos decisórios que não estejam em consonância com o interesse público, este vereador subscrito solicita cópia integral do Processo Administrativo nº 22877/2022.

Ressalta-se que, após tentativa de contato telefônico com a SEMURB, a servidora identificada como “Magali” informou a este Gabinete que não poderia disponibilizar cópia integral do processo, mesmo não sendo o caso em que a lei garante o sigilo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Por fim, é importante salientar que a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim (0/1990), em seu artigo 42, estabelece:

Art. 42 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

(...)

XV - solicitar informações ao Prefeito sobre matéria em tramitação ou sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara, a requerimento de qualquer Vereador.

Logo, a recusa do fornecimento de cópia integral do Processo Administrativo nº 22877/2022 importa em prejuízo para o exercício das atribuições privativas da Câmara Municipal (salvo dispositivo legal em contrário que assegura eventual sigilo).

Assim sendo, REQUER ao Ilustríssimo Secretário da pasta, que forneça a cópia integral do processo administrativo nº 22877/2022 (salvo caso haja algum sigilo imposto por normativa, a qual deverá ser citada para validação da negativa).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2022.

**Júnior Corrêa**

Vereador - PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

